



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM EDITAL 004-2023.
- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM DOS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM DOS CARGOS DE MOTORISTAS CATEGORIA B e D DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- EDITAL E RESOLUÇÃO DO CMDCA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM  
EDITAL 004/2023  
EM ANEXO

PRAZO RECURSAL: DIAS: 18 e 19 DE JANEIRO DE 2024  
GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
NA AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES/ SNº  
DAS 08: 00 HS ÀS 12:00 e DAS 14:00 HS ÀS 17:00 HS

Presidente Tancredo Neves, 17 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSC.	NOME	D/NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 16 A 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 A 80 HORAS (15%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL DE PONTOS
0141	Alex Davi de B. dos Santos	24/03/1971	Mot. B	-	-	-	-	Desclas- sificado
0159	Crenildo dos Santos	06/06/1982	Mot. A/D	60%	5,0%	15%	20%	100%
0247	Jean Barreto Gomes	25/08/1994	Mot. A/D	50%	5,0%	-	-	55%
0111	Thiago dos Santos Sousa	07/05/1999	Mot. B	20%	5,0%	15%	20%	55%
0227	Rogério dos Santos Santana	27/08/1984	Mot. B	30%	5,0%	15%	-	50%
0103	Diego Sousa dos Santos	15/02/1991	Mot. B	40%	-	-	-	50%
0226	Ivanilton Barbosa Santana	15/01/1993	Mot. B	30%	-	15%	-	45%
0196	Ivanildo Reis dos Santos	24/08/1976	Mot. D	10%	-	15%	-	25%



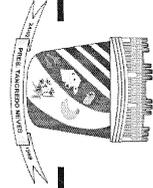
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM - EDITAL 004/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUA ÇÃO (7,0%)	MESTRAD O (10%)	DOUTO RADO (15%)	TOTAL PONTOS
0099	Andréa de Jesus Santos Coutinho	23/05/1978	A. Social	60%	3,0%	-	7,0%	-	-	72%
0168	Geiza Borges dos Santos	28/05/1987	A. Social	60%	-	5,0%	7,0%	-	-	72%
0082	Jamile Santos Macedo Oliveira	16/12/1980	A. Social	60%	-	-	7,0%	-	-	67%
0017	Daiane Rocha dos Santos	31/01/1995	A. Social	40%	3,0%	-	7,0%	-	-	52%
0108	Caroline Souza dos Santos	06/05/200	A. Social	10%	-	-	-	-	-	10%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO. 16 A 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 A 80 HORAS (15%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL DE PONTOS
147	Maria Alenides dos Santos Santana	05/03/1980	Visitador	60%	5,0%	15%	-	80%
148	Darlane de Jesus Santos	20/04/1997	Visitador	60%	5,0%	15%	-	80%
0229	Luana de Matos Silva	29/11/1993	Visitador	50%	-	15%	20%	75%
0150	Luciana de Moraes dos Santos	03/05/1980	Visitador	50%	5,0%	15%	-	70%
0149	Roseane dos Santos Conceição	23/05/1998	Visitador	60%	5,0%	15%	-	65%
139	Elisângela Fagundes de Jesus	30/08/1985	Visitador	40%	5,0%	15%	-	60%
0027	Barbára Silva Santos	12/01/1998	Visitador	20%	5,0%	15%	20%	60%
0143	Railan do Amparo Santos	06/07/1997	Visitador	40%	-	15%	-	55%
0214	Aminadabi Oliveira Pereira	20/07/1993	Visitador	-	5,0%	15%	20%	40%
0243	Catta Regina Oliveira de Souza Santos	29/03/1977	Visitador	-	-	-	20%	20%
174	Andrezo Tulo Doreis Freitas	11/02/1987	Visitador	10%	-	-	-	10%
023	Lucia Oliveira dos Santos	17/12/1979	Visitador	-	5,0%	-	-	5,0%
0234	Marizélia Sampaio Estevam	02/02/1990	Visitador	-	5,0%	-	-	5,0%
0193	Joan Cassio Moura de Oliveira de Jesus	06/01/2000	Visitador	-	-	-	-	-
0258	Tainá Cerqueira Santos	08/09/2004	Visitador	-	-	-	-	-
072	Layssa de Jesus Bulhões dos Santos	20/07/1999	Visitador	-	-	-	-	-
0222	Erléide da Silva Pereira	27/12/1997	Visitador	-	-	-	-	-
0085	João Paulo Santos de Jesus	23/02/2003	Visitador	-	-	-	-	-
0256	Eliane Pereira de Jesus	15/02/2000	Visitador	-	-	-	-	-
0239	Andressa dos Santos Viveiros	28/01/2005	Visitador	-	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

0218	Miguel de Jesus Santos	29/09/1992	Motorista	60%	-	15%	-	75%
0204	Jonatas de Jesus Sacerdote	14/02/1983	Motorista	60%	-	-	-	60%
0038	Adelmo de Jesus Oliveira	17/10/1986	Motorista	60%	-	-	-	60%
0203	Samuel de Oliveira Cabral	16/05/1989	Motorista	60%	-	-	-	60%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Professor

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUA ÇÃO (7,0%)	MESTRAD O (10%)	DOUTO RADO (15%)	TOTAL PONTOS
0104	Carina de Jesus Guedes	07/01/1979	Professor	60%	3%	5%	7%	-	-	75%
0093	Celivan Silva dos Santos	01/12/1982	Professor	60%	3%	5%	7%	-	-	75%
0064	Patricia dos Santos Brito	11/06/1983	Professor	60%	3%	5%	7%	-	-	75%
0050	Elisângela de Jesus Amora	18/11/1983	Professor	60%	3%	5%	7%	-	-	75%
0146	Edna de Santana V. dos Santos	20/08/1985	Professor	50%	3%	5%	7%	-	-	75%
0059	Jamila Andrade Sousa	28/03/1986	Professor	60%	3%	5%	7%	-	-	75%
0032	Mirian Santos Pereira	13/01/1988	Professor	60%	3%	5%	7%	-	-	75%
0273	Dilaine dos Santos Sousa	16/06/1988	Professor	60%	3%	5%	7%	-	-	75%
0080	Juvenilia Jesus dos Santos	15/01/1992	Professor	60%	3%	5%	7%	-	-	75%
0102	Roseli Oliveira dos Santos	20/05/1985	Professor	60%	-	5%	7%	-	-	72%
0190	Rosilene Santos de Sousa	02/06/1993	Professor	60%	-	5%	7%	-	-	72%
0018	Elizama de Sousa Nunes	20/02/1986	Professor	60%	3%	5%	-	-	-	68%
0199	Ingride Patricia de Araújo Santos	07/02/1992	Professor	60%	3%	5%	-	-	-	68%
0109	Zeziida Santos de Jesus	24/11/1984	Professor	60%	-	-	7%	-	-	67%
0008	Adailie de Andrade Santos	04/11/1993	Professor	60%	-	-	7%	-	-	67%
0212	Elaine Santos de Souza	28/03/1994	Professor	60%	-	-	7%	-	-	67%
0207	Maria das Candeias I. dos Santos	02/02/1986	Professor	60%	-	5%	-	-	-	65%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

0132	Erica Mota Viveiros de Jesus	21/05/1989	Professor	50%	3%	5%	7%	-	-	65%
0040	Anailis Pereira dos Santos	08/08/1995	Professor	50%	3%	5%	7%	-	-	65%
0187	Kelle de Almeida Vidal Pereira	09/10/1984	Professor	60%	-	-	-	-	-	60%
0251	Judith Souza Melo Oliveira	06/11/1989	Professor	60%	-	-	-	-	-	60%
0260	Maria de Djalte Reis dos Santos	22/09/1990	Professor	60%	-	-	-	-	-	60%
004	Mali Sousa Sampaio	10/09/1991	Professor	60%	-	-	-	-	-	60%
0129	Alessandra de Paixão de J. Santos	17/04/1992	Professor	60%	-	-	-	-	-	60%
0110	Rigoberto Souza Rosas	04/02/1977	Professor	50%	3%	5%	-	-	-	58%
0197	Leidiane de Sousa Oliveira	28/02/1990	Professor	50%	3%	5%	-	-	-	58%
0009	Vanessa Menezes A. Venturin	06/08/1996	Professor	50%	-	-	7%	-	-	57%
0155	Marilene Damasceno de Sousa	08/04/1994	Professor	40%	-	5%	7%	-	-	52%
0006	Isabel Teles Barreto de Jesus	06/05/1981	Professor	40%	-	-	7%	-	-	47%
0106	Elenilda dos Reis de Jesus	18/10/1990	Professor	40%	-	-	7%	-	-	47%
0130	Ediliane Santos de Sousa Sa-cerdote	02/12/1993	Professor	40%	-	5%	-	-	-	45%
0157	Ilaide Silencio Andrade	11/10/1995	Professor	30%	3%	5%	7%	-	-	45%
0179	Fabiola de Jesus Fonseca	07/03/1997	Professor	40%	-	5%	-	-	-	45%
0105	Janaína de Jesus Santos	03/06/1993	Professor	30%	-	5%	7%	-	-	42%
0257	Joelma Maria de Jesus	16/07/1986	Professor	40%	-	-	-	-	-	40%
0230	Ivone de Jesus Santos	13/01/1989	Professor	30%	3%	5%	-	-	-	38%
0086	Alessandra de Jesus Borges	04/01/1991	Professor	30%	3%	-	-	-	-	33%
0113	Matiê Andrade dos Santos	14/03/1983	Professor	20%	-	5%	7%	-	-	32%
0049	Maria Madalena Teles Barreto	04/07/1988	Professor	20%	-	5%	7%	-	-	32%
0054	Alane Santos de Sousa	02/08/1995	Professor	20%	-	5%	7%	-	-	32%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

0087	Eneidna Santos Nascimento	26/11/1979	Professor	30%	-	-	-	-	-	30%
0156	Marida Barbosa Menezes	06/10/1985	Professor	30%	-	-	-	-	-	30%
0272	Henrique Cardoso Lessa	23/11/1985	Professor	30%	-	-	-	-	-	30%
0246	Bruna dos Santos Barbosa	10/10/1996	Professor	30%	-	-	-	-	-	30%
0144	Shella Jesus dos Santos	10/11/1997	Professor	30%	-	-	-	-	-	30%
0034	Jucilene Barreto de Jesus	08/05/1980	Professor	20%	3%	5%	-	-	-	28%
0216	Luana Menezes Machado	30/08/1992	Professor	20%	-	5%	7%	-	-	27%
0219	Janice Jesus dos Santos	21/03/1989	Professor	10%	-	5%	7%	-	-	22%
0166	Dejanira Mercês da Anunciação	24/09/1977	Professor	20%	-	-	-	-	-	20%
0254	Joselita Ribeiro da Silva	23/03/1978	Professor	20%	-	-	-	-	-	20%
0200	Railda Santos Lima	01/10/1986	Professor	20%	-	-	-	-	-	20%
0033	Jocélia Barbosa Santos	04/10/1989	Professor	20%	-	-	-	-	-	20%
0119	Angela dos Santos Nascimento	22/07/1997	Professor	20%	-	-	-	-	-	20%
0065	Taiane de Jesus Leite	27/12/1997	Professor	20%	-	-	-	-	-	20%
0267	Edilson Santos Melo	05/01/1998	Professor	20%	-	-	-	-	-	20%
0208	Eliane Costa dos Santos Reis	18/04/1978	Professor	10%	-	-	7%	-	-	17%
0084	Maria Aparecida de S. Rangel	15/10/1988	Professor	10%	-	-	7%	-	-	17%
0047	Deisiane Silêncio A. dos Santos	11/06/2019	Professor	10%	-	-	7%	-	-	17%
0248	Alcione de Jesus Lanza	11/07/1978	Professor	10%	3%	5%	7%	-	-	15%
0083	Ana Cláia Silva Santos	30/12/1997	Professor	10%	-	5%	7%	-	-	15%
0131	Edla Andrade Silva	10/01/1999	Professor	-	3%	5%	7%	-	-	15%
0161	Debora Teles Mendes	28/09/1996	Professor	-	-	5%	7%	-	-	12%
0025	Alana Novais dos Santos Moura	12/02/1980	Professor	10%	-	-	-	-	-	10%
0201	Ivone de Jesus dos Santos Sousa	13/05/1982	Professor	10%	-	-	-	-	-	10%
0126	Isabel de Jesus dos Santos	25/06/1989	Professor	10%	-	-	-	-	-	10%
0188	Manuela Oliveira da Cruz Santos	30/04/1990	Professor	10%	-	-	-	-	-	10%
0001	Silvana de Jesus Santana	06/10/1992	Professor	10%	-	-	-	-	-	10%
0074	Tatiele S. Fonseca Lessa	10/08/1998	Professor	10%	-	-	-	-	-	10%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

0171	Larissa dos Santos Pereira	20/04/1999	Professor	10%	-	-	-	-	-	10%
0120	Kauane Sena dos Santos	13/07/2003	Professor	10%	-	-	-	-	-	10%
0153	Andreia Santos Andrade	13/07/1988	Professor	-	3%	5%	-	-	-	8%
0052	Maira Oliveira Pereira	25/07/2000	Professor	-	3%	5%	-	-	-	8%
0133	Tatiane de Jesus Silva	18/07/1993	Professor	-	-	5%	-	-	-	5%
0253	Mariana Pereira de Souza dos Santos	07/10/1995	Professor	-	-	5%	-	-	-	5%
0191	Maliza Andrade dos Santos	23/05/1997	Professor	-	-	5%	-	-	-	5%
0125	Yasmin Silveira Ribeiro	12/09/2001	Professor	-	-	5%	-	-	-	5%
0269	Geisa Rocha de Souza Santana	17/03/1987	Professor	-	-	-	-	-	-	-
0134	Luciana Roma Costa	19/07/1988	Professor	-	-	-	-	-	-	-
0090	Iasmin de Jesus Santos	24/07/2002	Professor	-	-	-	-	-	-	-
0189	Michelle Marques do Nascimento	08/08/1993	Professor	-	-	-	-	-	-	-
0162	Meire dos Santos de Jesus	15/07/1995	Professor	-	-	-	-	-	-	-
0101	Catiane dos Amparo Santos	20/11/1981	Professor	-	-	-	-	-	-	-
0238	Ivone Rodrigues de Andrade	15/10/1989	Professor	-	-	-	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Cargo: Assistente Social

INSC.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
0211	Isana dos Santos Machado	11/03/1987	Assistente Social	60%	3%	-	-	-	-	63%
0107	Isabel Costa dos Santos	20/07/1992	Assistente Social	10%	3%	5%	-	-	-	18%

Cargo: Psicólogo

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
0026	Leandro Souza dos Santos	28/06/1991	Psicólogo	50%	3%	5%	7%	-	-	65%
0010	Josilane Jesus Silva	11/08/1997	Psicólogo	20%	3%	5%	7%	-	-	35%
0268	Sindy Almeida da Rosa Cairo	10/01/1990	Psicólogo	20%	-	-	7%	-	-	27%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Cargo: Fisioterapeuta

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUA ÇÃO (7,0%)	MESTRAD O (10%)	DOUTO RADO (15%)	TOTAL PONTOS
057	Adriana Conceição Souza	28/04/1988	Fisioterapeuta	60%	-	5,0%	7,0%	-	-	72%
007	Edite Carolina Bulhões S. e Santos	26/11/1996	Fisioterapeuta	10%	3%	-	7,0%	-	-	20%

Cargo: Motorista (Categoria B)

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 16 a 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 a 80 HORAS (15,0%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL PONTOS
0276	Samuel Marcolino Silva	27/01/1994	Motorista (CAT B)	60%	5%	15%	20%	100%
0062	Roberto dos Santos	23/12/1978	Motorista (CAT B)	60%	-	15%	20%	95%
0066	Florenço Pereira dos Santos	10/03/1958	Motorista (CAT B)	60%	-	-	-	60%
0252	Matheus Leal dos Santos	04/08/2002	Motorista (CAT B)	20%	-	-	-	20%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Cargo: Motorista (Categoria D)

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 16 a 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 a 80 HORAS (15,0%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL PONTOS
0154	Helio Araujo Andrade	05/06/1983	Motorista (CAT D)	60%	5%	15%	20%	100%
0244	Leandro Santos da Silva	20/08/1984	Motorista (CAT D)	60%	5%	15%	20%	100%
0100	Lourivan Araujo dos Santos	02/07/1991	Motorista (CAT D)	60%	5%	15%	20%	100%
0167	Orni de Jesus Santos	25/07/1980	Motorista (CAT D)	60%	5%	15%	-	80%
0044	Emerson Luan Sousa Barreto	13/07/1991	Motorista (CAT D)	60%	5%	15%	-	80%
0069	Adinaldo Argolo	17/11/1967	Motorista (CAT D)	60%	-	15%	-	75%
0198	Antonio Carlos dos Santos	10/04/1981	Motorista (CAT D)	60%	-	15%	-	75%
0077	Antonio Elenildo Damasceno de Souza	16/05/1991	Motorista (CAT D)	50%	5%	15%	-	70%
0048	Aurelino Rocha de Matos Filho	20/12/1976	Motorista (CAT D)	50%	-	15%	-	65%
0098	Artindo Ramos dos Santos	16/10/1979	Motorista (CAT D)	50%	-	15%	-	65%



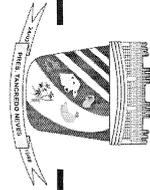
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

0071	Ivonaldo Souza Silva	01/02/1989	Motorista (CAT D)	30%	-	15%	20%	65%
0118	Danilo Menezes de Andrade	14/05/1985	Motorista (CAT D)	50%	5%	-	-	55%
0046	Hugo Tofolo Muniz	21/05/1991	Motorista (CAT D)	40%	-	15%	-	55%
0128	Marcos Benício Batista Santos	13/08/2000	Motorista (CAT D)	20%	-	15%	20%	55%
0185	Ademir Santos Sousa	23/09/1983	Motorista (CAT D)	30%	5%	15%	-	50%
0224	Reinaldo da Silva Barbosa	11/08/1988	Motorista (CAT D)	30%	5%	15%	-	50%
0220	Alessandro Jesus Souza	17/04/1996	Motorista (CAT D)	30%	-	15%	-	45%
0172	Lindismar Diego dos Santos Pereira	08/04/2000	Motorista (CAT D)	-	-	15%	-	15%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
68	Kallani Matos Piroia	28/02/1992	Nutricionista	50%	3%	0%	7%	0%	0%	60%
264	Luiza Moia Barreto	26/08/1986	Nutricionista	25%	3%	0%	0%	0%	0%	28%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
160	Ana Márcia Nascimento Figueiredo	12/02/1975	Assistente Social	50%	0%	0%	7%	0%	0%	57%
206	Denise Silva de Souza	30/12/1987	Assistente Social	30%	0%	0%	0%	0%	0%	30%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
236	Erica dos Santos de Souza	19/09/1994	Ed. Física	20%	0%	0%	0%	0%	0%	20%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
56	Valdirene Ribeiro dos Santos	18/04/1978	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
92	Eliede Silva Gomes	01/09/1980	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
261	Vania Almeida Santos	19/10/1981	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
88	Erica Cardoso Firmino Pereira	24/11/1983	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
61	Isabel Batista de B. Andrade	14/12/1984	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
112	Michelle Nascimento da Cruz	02/06/1985	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
137	Emanuelle Coelho de Santana	02/07/1988	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
152	Luice da Hora Santos do Lago	11/10/1988	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
95	Daniel Alves Barbosa Filho	22/03/1965	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	68%
255	Genival Batista dos Santos	21/08/1976	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	68%
202	Maria Aparecida da Conceição Barreto	27/04/1987	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	68%
94	Rosana Argolo Andrade Melo	14/12/1984	Enfermagem	50%	3%	5%	7%	0%	0%	65%
232	Eliene de Araújo Ribeiro Cabral	07/05/1985	Enfermagem	60%	0%	0%	0%	0%	0%	60%
192	Eriedan Nascimento Leal Pereira	01/06/1972	Enfermagem	50%	3%	5%	7%	0%	0%	58%
43	Pollana do Amaraí Muniz	21/12/1983	Enfermagem	40%	3%	5%	7%	0%	0%	55%
182	Fernanda Argolo Andrade Mendes	06/05/1996	Enfermagem	40%	3%	5%	7%	0%	0%	55%
136	Luzineide Jesus dos Santos	15/01/1980	Enfermagem	50%	3%	0%	7%	0%	0%	53%
76	Elisângela Araújo Amaro	08/04/1986	Enfermagem	20%	3%	5%	7%	0%	0%	35%
45	Rafaela Vieira dos Santos Andrade	29/11/1995	Enfermagem	20%	3%	5%	7%	0%	0%	35%
178	Erica Rodrigues Damasceno	11/03/1986	Enfermagem	20%	0%	5%	7%	0%	0%	25%
151	Thárcia Oliveira Figueiredo	24/12/1995	Enfermagem	10%	3%	5%	7%	0%	0%	25%
41	Juliana Maria Braga Queiroz	12/03/1977	Enfermagem	10%	0%	5%	7%	0%	0%	22%
81	Maria Betânia da Paz Sisiane	27/02/1984	Enfermagem	10%	3%	0%	0%	0%	0%	13%
58	Ivoneide da Silva Santana	03/01/1980	Enfermagem	10%	0%	0%	0%	0%	0%	10%
231	Maria Aneliá Araújo de O. Neta	07/04/1991	Enfermagem	10%	0%	0%	0%	0%	0%	10%
97	Mevica Gonçalves Meireles da Silva	17/10/1983	Enfermagem	0%	0%	5%	0%	0%	0%	5%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
25	Jamile Paixão Dantas Melo	27/12/1986	Fisioterapeuta	60%	3%	0%	7%	0%	0%	70%
170	Ially Oliveira Santos	29/09/1992	Fisioterapeuta	60%	3%	5%	0%	0%	0%	68%
205	Jessiane dos Santos Borges	05/09/1992	Fisioterapeuta	20%	0%	5%	7%	0%	0%	32%
237	Fernanda Santana Vieira	27/01/1996	Fisioterapeuta	20%	3%	0%	7%	0%	0%	30%
240	Simone Santos Floriano	12/12/1990	Fisioterapeuta	30%	0%	0%	0%	0%	0%	30%
138	Luciene Santos de Souza	04/04/1998	Fisioterapeuta	10%	3%	5%	7%	0%	0%	25%
275	Sindy Kerle Andrade Mota	27/08/1997	Fisioterapeuta	20%	0%	5%	0%	0%	0%	25%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
75	Malena Rios Cardoso	05/06/1994	Odontóloga	60%	3%	5%	0%	0%	0%	68%
245	Mônica da Luz de Sousa Reis	22/09/1984	Odontóloga	40%	0%	5%	0%	0%	0%	45%
114	Camilla Gândera Sousa Reis	16/01/1995	Odontóloga	40%	0%	5%	0%	0%	0%	45%
271	Wagner Rubinho	04/11/1965	Odontóloga	30%	0%	0%	0%	0%	0%	30%
123	Paloma Trindade de Jesus	24/08/1996	Odontóloga	20%	3%	5%	0%	0%	0%	28%
19	Petala Isaura Moreira Caló	28/09/1998	Odontóloga	20%	0%	5%	0%	0%	0%	25%
181	Diego Pinheiro dos Santos	14/04/1994	Odontóloga	10%	0%	5%	0%	0%	0%	15%
117	Éyka Nadeire Leal Pereira	16/05/2000	Odontóloga	0%	3%	5%	0%	0%	0%	8%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
142	Ivoneite de Jesus Assis	21/02/1984	Psicóloga	40%	3%	0%	7%	0%	0%	50%
116	Talia Trindade de Jesus	12/08/1997	Psicóloga	30%	3%	5%	7%	0%	0%	45%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM  
EDITAL 004/2023  
EM ANEXO

PRAZO RECURSAL: DIAS: 18 e 19 DE JANEIRO DE 2024  
GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
NA AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES/ SNº  
DAS 08: 00 HS ÀS 12:00 e DAS 14:00 HS ÀS 17:00 HS

Presidente Tancredo Neves, 17 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 16 A 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 A 80 HORAS (15%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL DE PONTOS
186	Maria Aparecida Cordeiro de Jesus	09/10/1970	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	20%	100%
89	Jiliane Silêncio Andrade dos Santos	13/11/1981	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	20%	100%
30	Jeanne Freitas de Brito	06/07/1983	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	20%	100%
35	Renilda de Jesus Santos	12/02/1984	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	20%	100%
194	Vanussa Rodrigues dos Santos	24/12/1988	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	20%	100%
74	Larissa da Silva Santos	12/09/1995	Tec. de Enfermagem	50%	5%	15%	20%	90%
78	Esther Fagundes de Brito	11/03/1986	Tec. de Enfermagem	50%	0%	15%	20%	85%
242	Maria Brito de Souza	04/11/1976	Tec. de Enfermagem	60%	5%	0%	20%	85%
96	Rita Alves dos Santos	14/09/1980	Tec. de Enfermagem	60%	5%	0%	20%	85%
70	Maria Daiane de Jesus Neiva	30/11/1989	Tec. de Enfermagem	60%	5%	0%	20%	85%
51	Filomena Maria de Menezes	12/09/1952	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	0%	80%
217	Maria Suelia Fernandes dos Santos	01/11/1967	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	0%	80%
37	Rita Aparecida Sutili Silva	12/10/1981	Tec. de Enfermagem	40%	5%	15%	20%	80%
31	Damiana Vieira dos Santos	27/09/1984	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	0%	80%
135	Iracene Neves de Andrade	01/05/1985	Tec. de Enfermagem	40%	5%	15%	20%	80%
14	Érica Santana de Souza	06/07/1986	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	0%	80%
3	Fernanda Jesus dos Santos	10/10/1986	Tec. de Enfermagem	40%	5%	15%	20%	80%
29	Márcia Rocha Fonseca	26/08/1991	Tec. de Enfermagem	40%	5%	15%	20%	80%
2	Adriano Santos Ribeiro	01/11/1991	Tec. de Enfermagem	40%	5%	15%	20%	80%
16	João Vitor de Jesus Bruño	04/09/1997	Tec. de Enfermagem	40%	5%	15%	20%	80%
175	Jamile Vilas Boas Santos	14/08/1999	Tec. de Enfermagem	40%	5%	15%	20%	80%
209	Andra de Jesus Ferreira	24/11/1977	Tec. de Enfermagem	50%	5%	0%	20%	75%
215	Jamile Moraes da Silva	26/05/1994	Tec. de Enfermagem	40%	0%	15%	20%	75%
210	Luziane Lima Ferreira de S. Tavares	13/12/1996	Tec. de Enfermagem	50%	0%	0%	20%	70%
42	Iraci de Jesus	21/11/1987	Tec. de Enfermagem	60%	5%	0%	0%	65%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

169	Vanessa Deiró Nascimento	24/06/1975	Tec. de Enfermagem	40%	5%	15%	0%	60%
164	Maura Isaias dos Santos	29/08/1981	Tec. de Enfermagem	10%	5%	15%	20%	50%
140	Rosângela de Jesus Oliveira	17/03/1984	Tec. de Enfermagem	40%	5%	0%	0%	45%
91	Juciene Conceição dos Santos	17/02/1988	Tec. de Enfermagem	40%	0%	0%	0%	40%
122	Edileuza dos Santos	14/07/1994	Tec. de Enfermagem	0%	5%	15%	20%	40%
39	Linda Inês de Jesus Simbê	21/12/1995	Tec. de Enfermagem	40%	0%	0%	0%	40%
158	Luciana Santos de Souza	21/11/1991	Tec. de Enfermagem	0%	5%	0%	20%	25%
270	Alex Santos de Sousa	17/01/1993	Tec. de Enfermagem	0%	5%	0%	20%	25%
184	Samara Santos Menezes	13/06/1992	Tec. de Enfermagem	20%	0%	0%	0%	20%
177	Fernanda Barreto Reis	10/08/1997	Tec. de Enfermagem	0%	5%	15%	0%	20%
124	Ariadne Rodrigues de Jesus	30/05/2000	Tec. de Enfermagem	0%	5%	15%	0%	20%
163	Oservânia de Jesus Santos	14/06/1987	Tec. de Enfermagem	10%	5%	0%	0%	15%
259	Maria da Paixão Santos de Sousa	04/04/1980	Tec. de Enfermagem	10%	0%	0%	0%	10%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL 004/2023

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 16 A 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 A 80 HORAS (15%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL DE PONTOS
67	Damara Fernandes dos Santos	02/07/1993	Aux. De Saúde Bucal	60%	0%	0%	20%	80%
180	Síntia Maria de Jesus Leandro	22/06/1987	Aux. De Saúde Bucal	40%	0%	15%	20%	75%
55	Michele dos Santos Rodrigues	15/03/1994	Aux. De Saúde Bucal	40%	0%	15%	20%	75%
213	Marta Mendes Menezes de Queiroz	17/04/1993	Aux. De Saúde Bucal	20%	5%	15%	20%	60%
241	Stela Souza Oliveira Rocha	16/12/1997	Aux. De Saúde Bucal	20%	5%	15%	20%	60%
63	Geisa Sousa dos Santos	18/11/2000	Aux. De Saúde Bucal	20%	5%	15%	20%	60%
183	Patrick Tavares Sousa	12/05/1991	Aux. De Saúde Bucal	10%	5%	15%	20%	50%
15	Josivan Souza das Virgens	12/05/1994	Aux. De Saúde Bucal	20%	5%	0%	20%	45%
121	Jessica de Jesus dos Santos	10/06/2002	Aux. De Saúde Bucal	20%	0%	0%	20%	40%
145	Jeanne de Jesus Santos	17/04/1982	Aux. De Saúde Bucal	0%	0%	0%	0%	0%
223	Gênête da Silva Pereira	25/06/1999	Aux. De Saúde Bucal	0%	0%	0%	0%	0%
176	Cleiton Luz de Jesus	07/08/1999	Aux. De Saúde Bucal	0%	0%	0%	0%	0%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM  
EDITAL 004/2023  
EM ANEXO

PRAZO RECURSAL: DIAS: 18 e 19 DE JANEIRO DE 2024  
GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
NA AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES/ SNº  
DAS 08: 00 HS ÀS 12:00 e DAS 14:00 HS ÀS 17:00 HS

Presidente Tancredo Neves, 17 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP: 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO: 16 A 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 A 80 HORAS (15%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL DE PONTOS
73	José de Jesus Santos	01/01/1976	Motorista (B)	40%	0%	15%	20%	75%
262	Ednaido de Jesus Santos	06/08/1992	Motorista (B)	30%	5%	15%	20%	70%
165	Lucas Silva dos Santos	13/05/1991	Motorista (B)	50%	0%	15%	0%	65%
28	William Amorim Santos	23/08/1998	Motorista (B)	30%	5%	15%	0%	50%
233	Agentilton Lucas dos Santos Sacerdote	23/07/1992	Motorista (B)	50%	0%	0%	0%	50%
12	José Bruno Araújo Mendes	10/10/1990	Motorista (B)	20%	5%	0%	0%	25%
235	Eliavam de Jesus Sacerdote	25/04/1998	Motorista (B)	0%	0%	0%	20%	20%
250	Edneia Jesus dos Santos	22/10/1992	Motorista (B)	0%	0%	15%	0%	15%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO UM - EDITAL 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL ( LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO: 16 A 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 A 80 HORAS (15%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL DE PONTOS
263	Marrivaldo José dos Santos	03/08/1979	Motorista (D)	60%	5%	15%	20%	100%
36	Genildo dos Santos Estevam	24/08/1982	Motorista (D)	60%	5%	15%	20%	100%
11	Tiago Barreto dos Santos	28/10/1983	Motorista (D)	60%	5%	15%	20%	100%
22	Valdemar Costa Barbosa	09/11/1984	Motorista (D)	60%	5%	15%	20%	100%
20	Jadilson Santos Sacerdote	22/11/1985	Motorista (D)	60%	5%	15%	20%	100%
79	José Agenildo de Jesus Silva	06/05/1983	Motorista (D)	60%	0%	15%	20%	95%
21	Christovão Lessa da Silva Filho	28/01/1979	Motorista (D)	60%	5%	0%	20%	85%
228	Daniel Batista dos Santos	15/09/1974	Motorista (D)	60%	0%	0%	20%	80%
265	Leandro Pinto Falcao	01/05/1984	Motorista (D)	60%	5%	15%	0%	80%
195	Antonio Cardoso de Oliveira Junior	12/06/1994	Motorista (D)	40%	5%	15%	20%	80%
5	Agilson Argolo R. dos Santos	31/10/1979	Motorista (D)	60%	0%	15%	0%	75%
221	Reginaldo Souza Costa	06/04/1982	Motorista (D)	60%	0%	15%	0%	75%
127	Joselildo dos Santos	06/11/1986	Motorista (D)	60%	0%	15%	0%	75%
115	Roque de Jesus Rangel	10/07/1989	Motorista (D)	30%	5%	15%	20%	70%
249	André Luis Santos da Silva	24/04/1984	Motorista (D)	40%	0%	0%	20%	60%
24	José Elenilton de Jesus Nunes	09/02/1984	Motorista (D)	30%	5%	0%	0%	35%
266	Adriano da Silva Ribeiro	14/11/1988	Motorista (D)	0%	0%	15%	0%	15%
13	Cosme Damasceno de Oliveira (mais de 60 anos)	20/09/1952	Motorista (D)	0%	0%	0%	0%	0%
53	Renato de Jesus Souza (desclassificado por não comprovação)	18/01/1984	Motorista (D)	0%	0%	0%	0%	0%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

## EDITAL CMDCA/PTN Nº 01/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o chamamento público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil com registro de programas no CMDCA, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providências”, Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, que “Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências”; considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em tempos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; na Lei Municipal 274 de 24 de abril de 2015, que reformula e altera a Lei Municipal 402/2023 que reedita a Lei Municipal nº 274/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, na Ata da reunião ordinária no dia 16 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CMDCA/PTN nº 03 de 16 de janeiro de 2024, que aprova o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização(ões) da sociedade civil interessada(s) em formalizar parceria para a execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes do município de Presidente Tancredo Neves, para a consecução de finalidade de interesse, público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, inscrito no CNPJ nº 07.652.913/0001-31, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Edital FMDCA- PTN -01/2024



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

## 1- DO OBJETO DE SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos de organização da sociedade civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, regularmente constituídas, para fins de que os projetos sejam patrocinados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

1.1.1 Para fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem programas de promoção, proteção e defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas a serem desenvolvidas em determinado período, com recursos captados pelo FMDCA-PTN, tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as diretrizes de ações previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2 Os projetos apresentados e as ações previstas devem se enquadrar em ao menos 1 (um) dos seguintes eixos temáticos, conforme estabelecido detalhadamente no Termo de Referência (Anexo I);

1.3 **EIXO 1 – PRIMEIRA INFÂNCIA** - Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de crianças de 0 a 6 anos, exclusivamente.

I - Projetos que promovam, de maneira integrada e articulada, a saúde da criança, educação infantil, assistência social, o direito de brincar, o direito à diversidade e o combate à violência;

II - Projetos que visem a inclusão, permanência e desenvolvimento de crianças com deficiência em creches e centros de educação infantil;

III - Projetos que promovam o protagonismo de pais/cuidadores/familiares como atores fundamentais na promoção do desenvolvimento infantil, favorecendo a criação de vínculos familiares;

IV - Projetos na perspectiva de territórios educadores, construindo novos espaços lúdicos e de aprendizagem na paisagem urbana.

1.4 **EIXO 2: GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE** - Projetos inovadores e/ou complementares que visem garantir o acesso à saúde, promoção à qualidade de vida e ações preventivas.

I - Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;

II - Projetos na perspectiva da prevenção e acompanhamento de crianças e adolescentes com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS;

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

III - Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, incentivo ao aleitamento materno, à prevenção da obesidade infantil e transtornos alimentares, visando a promoção de práticas alimentares e vida saudável;

IV - Projetos que ofereçam ações de promoção da saúde bucal, prevenção de doenças bucais e a tratamento em ortodontia preventiva, interceptiva e corretiva;

V - Projetos voltados à saúde mental, com ênfase em álcool, drogas e depressão na fase infanto juvenil.

**1.5 EIXO 3: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO** - Projetos inovadores e/ou complementares que visem garantir o acesso à educação de qualidade.

I - Projetos voltados ao acesso à educação, permanência e desenvolvimento de crianças e adolescentes, respeitando-se o princípio constitucional do acesso universal, inclusive na perspectiva da educação integral;

II - Projetos que desenvolvam ações voltadas ao tema de educação ambiental, desenvolvimento sustentável, e consumo responsável, de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência;

III - Projetos que fomentem o protagonismo e a participação social de crianças e adolescentes em instituições educacionais;

IV - Projetos de educomunicação que ofereçam formações de desenvolvimento de plataformas colaborativas para adolescentes, visando à democratização das mídias e novas tecnologias e garantia do direito à cidade;

V - Projetos que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência;

VI - Projetos voltados à oferta de atividades esportivas, de lazer e culturais;

VII - Projetos que favoreçam a inclusão escolar qualificando o processo ensino aprendizagem por meio de adequação dos espaços físicos e materiais destinados a crianças e adolescentes com deficiências;

VIII - Projetos que promovam a capacitação e formação profissional dos operadores locais do sistema de garantias dos direitos das crianças e do adolescente.

**1.6 EIXO 4: DIVERSIDADE E INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** - Projetos inovadores e/ou complementares que visem à inclusão plena de todas as crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza.

I - Projetos que visem garantir o acesso à rede de serviços, preferencialmente no seu território, e o direito à vida comunitária de crianças e adolescentes com fomento a diversidade;

II - Projetos que trabalhem a inclusão de crianças e adolescentes considerando a sua diversidade religiosa, cultural e étnico-racial, em especial, indígenas, quilombolas e residentes em zonas rurais;

III - Projetos que trabalhem a inclusão e a diversidade de orientação sexual e de gênero de crianças e adolescentes, em ambientes institucionais e públicos;

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

IV - Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional.

**1.7 EIXO 5: DA GARANTIA A PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** Projetos inovadores e/ou complementares que visem construir e manter os vínculos familiares e comunitários, bem como fortalecer a rede de Serviços e Programas.

I - Projetos que promovam ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaça para sua saúde física e mental, tais como, abandono ou negligência familiar, violência doméstica e violências sexuais.

II - Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua, garantindo seu retorno à família de origem.

III - Projetos com ações de enfrentamento ao trabalho infantil, prioritariamente nas regiões de moradia das famílias;

IV - Projetos com ações que fomentem a autonomia e o protagonismo juvenil, assim como o fortalecimento dos vínculos familiares.

V - Projetos que promovam ações de acompanhamento e apoio aos adolescentes em conflito com a lei que estão cumprindo medidas socioeducativas aplicadas pelo poder judiciário.

**1.8 EIXO 6: ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS** - Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento de atividades direcionadas aos adolescentes de 15 a 17 anos, exclusivamente.

I - Projetos que promovam a formação e inclusão profissional de forma universal aos adolescentes nos termos e parâmetros da LDB e Lei da Aprendizagem, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica, garantidos pela legislação brasileira;

II - Projetos que promovam a elevação da escolaridade por meio de estratégias inovadoras e focadas em adolescentes mães, adolescentes em situação de pós-medida, adolescentes em situação de violência e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

III - Projetos que fomentem autonomia e o protagonismo juvenil, possibilitando acesso as ações de participação de adolescentes em espaços de discussão política e de participação cidadã.

1.9 A disponibilidade orçamentária para este chamamento público é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo:

I – Até 04 (quatro) projetos de valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

II – 01 (Um) projeto no valor no máximo de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

- 1.9.1 Só será admitido um projeto por OSC.
- 1.9.2 O prazo de execução é de até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme solicitação da OSC devidamente fundamentada e justificada.
- 1.9.3 A prorrogação não configura a disponibilidade de mais financiamento do FMDCA, ou de qualquer outro recurso oriundo da Prefeitura Municipal, sendo admitida apenas a prorrogação de prazo e reprogramado eventuais saldos oriundos da execução do projeto apresentado e aprovado neste chamamento público.
- 1.9.4 A prorrogação que fala o item 1.2.2 deverá ser deliberada pelo CMDCA, e somente após aprovação pode-se utilizar os eventuais saldos financeiros do Projeto.
- 1.9.5 O repasse do recurso será efetuado em conta bancária específica, da OSC selecionada, devendo ser aplicado em poupança ou fundo de aplicação cujos rendimentos deverão ser investidos exclusivamente no objeto aprovado para este chamamento público.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO

### 2.1 Podendo participar:

- 2.1.1 Todas as OSCs sem fins lucrativos com sede no município de Presidente Tancredo Neves - BA, que tenham nas suas finalidades estatutárias vinculação a política de atendimento a crianças e adolescentes, que estejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA e regularmente constituída.
- 2.1.2 Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada na condução de projetos para criança e adolescente, contados retroativamente da data de publicação deste Edital.

### 2.2 Não poderão participar:

- 2.2.1 Os proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer termos de parceria firmados anteriormente com o Município ou em débito com a Fazenda Pública Federal, estadual ou Municipal.

## 3 DAS VEDAÇÕES

- 3.1 Os projetos apresentados no âmbito deste edital estão sujeitos as vedações constantes neste ou prerrogativa relacionada à Resolução 137/2010 do CONANDA alterada pela Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017.

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

3.2 É vedado custear pessoal permanente da proponente, devendo-se respeitar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor do projeto, com despesas designadas aos honorários com recursos humanos.

#### 4. DOS DOCUMENTOS

4.1 A inscrição de propostas para participação no edital deverá ser realizada do dia 22 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2024, sempre das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, devendo as OSCs interessadas protocolar materialmente (material impresso) toda a documentação solicitada junto à Secretaria Executiva do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, no seguinte endereço, Rua Heitor Guedes de Melo, Nº 53, Ginásio, CEP: 45.416-000, com os seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho e o Memorial de Cálculo do projeto impressos em papel A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sendo a última página assinada pelo Representante Legal da OSC, contendo rigorosamente todos os itens e informações abaixo listadas;

**a) folha de Capa:** contendo a logo marca a identificação e o CNPJ da OSC proponente, bem como a indicação do eixo temático principal abrangido pelo projeto;

**b) dados cadastrais:** da OSC (denominação, endereço completo da sede, CNPJ, telefone, e-mail para contato, sítios eletrônicos e de mídias sociais e website) e dados completos do representante legal da OSC e do responsável técnico do projeto;

**c) apresentação e histórico da OSC:** data de fundação e apresentação sintetizada da missão, dos valores e das principais atividades realizadas pela OSC, com ênfase nas ações que guardam relação com o objeto do plano de trabalho inscrito no edital e nas ações realizadas 2022, 2023 e previstas para 2024, de modo a comprovar experiência prévia e capacidade técnica para a execução do projeto proposto.

**d) apresentação geral do projeto:** descrição do objeto da parceria, indicação do público alvo a ser beneficiado (faixa etária, localidade, quantidade), acrescido de breve descrição das principais ações que compõe o projeto.

**e) contexto de atuação e justificativa:** apresentação de dados e de breve diagnóstico do território e do público-alvo atendido, identificando desafios, problemas e necessidades existentes, especialmente aquelas que poderão ser impactadas com o projeto proposto, de modo a justificar as ações propostas no projeto relativamente ao contexto territorial;

**f) Objetivos:** descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto;

**g) Plano de Ação:** cronograma de execução das atividades, com descrição detalhada de todas as ações previstas no projeto, público-alvo específico atendido em cada ação, horas de atividade, conteúdos e temas que serão trabalhados, quantidade, qualificação e tempo de dedicação dos profissionais a serem contratados para a realização das atividades, atores públicos e privados envolvidos, forma de acesso aos beneficiários. **IMPORTANTE:** apresentar as atividades de gestão e administração financeira do projeto, bem como os

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

profissionais envolvidos nestas atividades de modo segregado às atividades diretamente voltadas ao público-alvo;

**h) Metas, indicadores e monitoramento de impactos:** a partir dos objetivos específicos do projeto, definir metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, meios de verificação (indicadores) e índices almejados para o efetivo cumprimento das metas;

**i) Metodologia:** apresentar os referenciais teóricos, aspectos técnicos e as estratégias de atuação que serão empregadas e sustentam as ações propostas no projeto;

**j) Memorial de cálculo:** contendo orçamento geral do projeto, plano de aplicação ao longo dos meses de execução com total de despesa prevista para cada exercício (cronograma de desembolso).

**II** - Estatuto Social da OSC, registrado em cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento a criança e ao adolescente;

**III** - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

**IV** - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em situação ativa e atualizada;

**V** - Cópia do CPF e RG do presidente da organização ou do seu representante legal;

**VI** - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**VII** - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

**VIII** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**IX** - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**X** - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

4.1.2 O CMDCA fornecerá modelos editáveis do Plano de Trabalho e Planilha de Memória de Cálculo, que deverá ser solicitado pela OSC por meio do e-mail [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com);

4.1.3 Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo de vigência legal;

4.1.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste Edital, as certidões positivas com efeito de negativa.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O projeto deverá ser apresentado em original devendo as páginas ser numeradas-sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição.

5.2 O projeto deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com nome completo da OSC, CNPJ, endereço e telefone.

5.3 Deve ser encaminhado para o endereço eletrônico do CMDCA-PTN e-mail [cmdcapneves@gmail.com](mailto:cmdcapneves@gmail.com) copia do projeto com todos seus anexo e documentação exigida por

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

este Edital em formato de PDF e em pasta zipada ate as 11:59 horas do dia 05 de fevereiro de 2024;

5.4 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e por eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves - BA de qualquer responsabilidade civil ou penal;

5.5 A apresentação do projeto implicará, ao proponente, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento;

5.6 Os documentos e anexos apresentados com o projeto não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

5.7 O Projeto que não estiver de acordo com a legislação relacionada a criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as Resoluções do CONANDA e aos critérios deste Edital será desclassificado;

5.8. Após os prazos limites para entrega das propostas estipulados nos itens 4.1 e 5.3, nenhum outro material será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal e/ou pela Comissão de Seleção.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os projetos apresentados serão remetidos a Comissão do FMDCA-PTN, escolhida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, para análise dos documentos exigidos pelo presente Edital.

6.2 A Comissão de Seleção será responsável pela condução da etapa competitiva do presente Edital, avaliando a documentação enviada, habilitando os proponentes e classificando os projetos enviados em estrita conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no item 7 deste edital bem como em conformidade as demais determinações deste edital

6.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, desde que previamente comunicado e aprovado pela mesa diretora do CMDCA.

6.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.  
ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.5 Após análise e classificação dos projetos, a Comissão do FMDCA-PTN encaminhará o resultado mesa diretora do CMDCA, para emissão de Resolução e prosseguimento de termo de fomento e ou parceria com a entidade selecionada.

### 7. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos não eliminados serão classificados de acordo os critérios de seleção e as notas equivalentes que estão enunciados no Quadro 1 – Critérios de Classificação das Propostas, a seguir:

Quadro 1 – Critérios de classificação das Propostas

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
(1) A descrição da realidade local (item 4.1 I - d) demonstra bom conhecimento do público-alvo e da situação socioeconômica e ambiental do município? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(2) A justificativa do projeto (item 4.1 I - e) estabelece relação e pertinência entre as ações propostas e os desafios do território e público-alvo beneficiados? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(3) Há pertinência e adequação do Objetivo Geral e dos Objetivos específicos do projeto local (item 4.1 I - e) com as ações previstas nos Eixos Temáticos (item 1)? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(4) A proposta de intervenção demonstra conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede setorial e transversal no âmbito de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(5) Favorece comunidade localizada em zona rural, quilombolas, casas populares ou bairros periféricos? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(6) A proposta prevê ações voltadas ao	5 pontos para grau pleno de atendimento

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

apoio e/ou orientação de familiares das crianças e adolescentes? <b>Máximo 5 pontos</b>	3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
( 7) A proposta prevê apoio multidisciplinar (médico, psicólogo, assistente social, educador físico, pedagogo, formação profissional etc).? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
( 8) A proposta prevê de formação Cidadã ou apoio Pedagógico? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(9) Na contratação de serviços e compra de bens, o orçamento do projeto apresenta valores de despesas condizentes com os praticados no mercado e com a formação técnica dos profissionais envolvidos? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(10) O orçamento e o plano de aplicação são coerentes e adequados para a realização das atividades previstas no plano de Trabalho? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(11) As metas e indicadores apresentados estão claramente estabelecidas e parecem efetivas para o monitoramento e avaliação do impacto social do projeto? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(12) As ações do projeto promovem de algum modo a inclusão de indivíduos com necessidades especiais (PCD) e a defesa da diversidade étnico racial e de gênero? <b>Máximo 5 pontos</b>	5 pontos para grau pleno de atendimento 3 pontos para grau satisfatório de atendimento 1 ponto para atendimento apenas parcial 0 pontos para atendimento insatisfatório / não atendimento.
(13) Qual o tempo de atuação da OSC com o público alvo deste Edital, a saber, crianças e adolescentes de Pres. Tancredo Neves-BA?	5 pontos para atuação igual ou superior há 5 anos 3 pontos para atuação igual ou superior há 3 anos 1 ponto para atuação maior ou igual a 1 ano

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

Máximo 5 pontos	0 pontos para não comprovação de atuação
PONTUAÇÃO MÁXIMA	65 pontos

7.2 A Comissão de Seleção julgará os projetos, de acordo com os Critérios de classificação das Propostas, dispostos no Quadro 1 - Critérios de classificação das Propostas, acima. A nota do projeto de cada avaliador será a somatória das notas dos critérios. A nota final do projeto será a média aritmética das notas dos avaliadores;

7.3 Os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Critério: Maior número de beneficiários diretos;
- 2º Critério: Maior pontuação no quesito "(2) A justificativa do projeto (item 4.1 I - e)";
- 3º Critério: Maior pontuação no quesito "(3) Há pertinência e adequação do Objetivo Geral e dos Objetivos específicos do projeto local (item 4.1 I - e)";

### 8. RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 O resultado da Seleção dos Projetos será divulgado no portal do Diário Oficial do Município de Presidente Tancredo Neves-BA, na internet, no endereço [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/diario](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/diario), conforme disposto no Quadro 2 – Prazos do Edital, constante no item 9 deste Edital.

### 9. PRAZOS DO EDITAL

Quadro 2 – Prazos do Edital

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital de chamamento público.	17/01/2024
Envio dos projetos com a documentação exigida	22/01 a 05/02/2024
Análise e seleção dos Projetos	06 a 19/02/2024
Divulgação do resultado parcial da Seleção dos Projetos	20/02/2024
Período de apresentação de recursos	21/02/2024
Análise dos recursos (se houver) pela Comissão de Seleção	22 a 26/02/2024
Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção, com divulgação de eventuais decisões recursais proferidas.	27/02/2024
Formalização dos Termos de Fomento/Parceria e liberação de recursos	28/02 a 31/03/2024

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves-BA (FMDCA-PTN), através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital, por motivo superveniente, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 As entidades proponentes poderão interpor recursos em face do resultado da análise dos projetos, no prazo de 01 (dois) dias contado a partir do dia da publicação da divulgação do resultado parcial da Seleção dos Projetos no site oficial Prefeitura Municipal, conforme quadro 2 deste edita.

10.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, no endereço [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com) e/ou protocolado, na Casa dos Conselhos, sítio a Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro.

### 11 DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 As entidades selecionadas serão convocadas pelo Órgão Gestor do município para firmar o termo de fomento e/ou parceria, conforme Lei Federal nº 13.019/2014;

11.2 O prazo de vigência da parceria obedecerá ao cronograma do projeto;

11.3 A liberação do recurso financeiro obedecerá ao cronograma de desembolso não podendo ser inferior a 02 (duas) parcelas.

### 12 DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos investimentos realizados com os recursos do FMDCA-PTN são de competência do Órgão Gestor e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

12.2 O acompanhamento da execução do projeto financiado é de competência da Secretaria Municipal de Ação Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.3 As OCSs comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Termo de Fomento/Parceria, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

12.4 As OCSs beneficiadas deverão prestar contas junto a Controladoria Geral do Município (CGM) de Presidente Tancredo Neves. As prestações de contas parciais deverão ser entregues mensalmente, já a prestação de contas final ocorrerá até 90 (noventa dias) após finalização do Plano de Trabalho.

12.5. A prestação de contas deve obedecer a instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Bahia e outras da Controladoria do Município e da Lei Nº 13.019/14.

12.6. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação citada acima, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

12.7. Anexo ( Anexo IV) a este edital constam os modelos de Formulários de prestação de contas das organizações da sociedade civil (OSC), tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

12.8 As entidades deverão entregar, mensalmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, relatório de atividades executadas, com fotos, lista de presença demonstrando a evolução do cumprimento do projeto aprovado;

12.9 Cabe ao responsável proponente sucessor prestar contas dos recursos provenientes de Termos de parceria firmados pelos seus antecessores.

### 13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.

13.1 E facultada a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por escrito do Edital, em até 02 (dois) dias após sua publicação, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA julgar e responder a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos em até 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, o proponente que não o fizer no prazo fixado.

13.3 Não serão acolhidas as impugnações protocoladas fora do prazo legal, cópia, nem aquelas subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a entidade.

13.4 Não caberá interposição de recurso da decisão que indeferir a impugnação

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

Edital FMDCA- PTN -01/2024



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público.

13.7 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações e/ou dos esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no indeferimento da proposta.

14.2 Projetos amparados em informações e documentos inconsistentes serão reprovados.

14.3 Não serão aceitos projetos fora do período previsto neste edital.

14.4 O projeto poderá ser desclassificado/reprovado, a qualquer momento, a exclusivo critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, caso seja identificado descumprimento das condições previstas neste edital.

14.5 É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA-PTN como fonte pública de financiamento.

14.6 O acompanhamento da aplicação dos recursos do FMDCA-PTN, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e a avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA-PTN.

14.7 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas a participação no chamamento público será de inteira responsabilidade das OSCs.

14.8 Em caso de desistência da entidade em celebrar o termo de parceria poderá fazê-lo através de ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, localizado na Casa dos Conselhos, Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro.

Edital FMDCA- PTN -01/2024



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

14.9 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico e trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CMDCA, a Administração Municipal e as pessoas da Organização da Sociedade Civil contratadas para a realização dos trabalhos ou atividades constantes do Projeto.

14.10 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, a seu exclusivo critério.

14.7 Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- I - Anexo I - Plano de Trabalho para utilização de recursos do FMDCA/PTN;
- II - Anexo II - Protocolo de requerimento;
- III. - Anexo III - Declaração de ciência e concordância;
- IV – Anexo IV - Formulário de Prestação de Contas mensal / Final

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 16 de janeiro de 2024.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA  
Presidente do CMDCA/PTN

Edital FMDCA- PTN -01/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

ANEXO I

**INSERIR LOGO MARCA DA OSC**

Plano de Trabalho para utilização de recursos  
do FMDCA-Presidente Tancredo Neves – B.A.  
EDITAL 01/2024

**Proponente:**

Inserir a denominação oficial do proponente  
CNPJ: xx.xxx.xxxxxxx-xx

**Eixo temático Principal (item 1 do Edital):**

Eixo x? – colocar nome do eixo selecionado

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

## 1. DADOS CADASTRAIS DA OSC E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

da OSC (denominação, endereço completo da sede, CNPJ, telefone, e-mail para contato, sítios eletrônicos em de mídias sociais e website) e dados completos do representante legal da OSC e do responsável técnico do projeto;

### 1.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da OSC  
CNPJ: xx.xxx.xxx/0001-xx  
Endereço: Rua xxxx, nº xx - Bairro  
CEP: xxxxx-xxx  
Contato: (xx) xxxxx-xxxx  
E-mail: axxxx@gmaasdil.com.br

Responsável Legal (Presidente): xxxxxxxx

RG: xx.xxxx.xxx-x  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
Endereço: Rua xxxxxxxx, nº xxx  
CEP: xxxxx-xxx  
Contato: (xx) xxxxx-xxxx

### 1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: xxxxxxxx

Formação/Titulação: Psicólogo/ Assistente Social / Pedagogo...Mestre/Doutor  
Insc. Conselho Regional de Sasdasd: xx.xxx-xx (BA)  
RG: xx.xxxx.xxx-x  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
Contato: (xx) xxxxx-xxxx  
E-mail: asdasd@gmaasdil.com.br



## 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

**data de fundação e apresentação sintetizada da missão, dos valores e das principais atividades realizadas pela OSC, com ênfase nas ações que guardam relação com o objeto do plano de trabalho inscrito no edital e nas ações realizadas 2022, 2023 e previstas para 2024, de modo a comprovar experiência prévia e capacidade técnica para a execução do projeto proposto.**

O Centro Eszxdasdas asdas. Asdasd é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) inscrita no CMDCA de Presidente Tancredo Neves e reconhecida como aasda asdasd ... Foi fundada em xx/xx/2021.... Entre as principais ações desenvolvidas em x anos de atuação, destacam-se:

- a) Cursos de asdasdas;
- b) Atendimento de asdasdasdasda;
- c) Treinos de asdasdasdasd;
- d) Projeto "aasdasda asdasdasd" que atendeu asdasdasdasd;
- e) Asasdasdas



### 3. APRESENTAÇÃO (objeto da parceria, publico alvo, valor global e ações)

**Descrição do objeto da parceria, indicação do publico alvo a ser beneficiado (faixa etária, localidade, quantidade), acrescido de breve descrição das principais ações que compõe o projeto.**

#### 3.1. OBJETO DA PARCERIA

O Projeto xxxxxxxx tem por objeto a realização de atividades culturais, socioambientais e esportivas para cerca de xxxxx crianças e adolescentes de baixa renda entre xx e xx anos de idade, provenientes da rede pública de ensino... O projeto terá duração de xx meses, entre xxxxx e dezembro de 2024, período no qual serão realizadas xx horas de atividades, totalizando-se xx.xxxx horas de atendimentos.

#### 4.2. PUBLICO ALVO

O Projeto xxxxxxxx atenderá aproximadamente **xxx crianças e adolescentes**. O público alvo do projeto está distribuído da seguinte forma:

- xxxx alunos de educação infantil da Escola Municipal xxxxx, no bairro de xxxx...
- xxxx alunos de ensino fundamental II (xx a xx anos) da Escola Municipal xxx, no bairro em xxxx...
- Asdasdasd n asdas a sdas. Asdas d
- Aasdas asd asd asda
- Asasda. Asda. Asda. asdas

#### 4.3. VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

O valor global para a execução dos xx (xxxx) meses de projeto é de **R\$ xxxx,00** (xxxx reais) provenientes de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves. Para sua efetiva realização contará também com aporte suplementar de **R\$ xx.xxxx** (sdaoasdiasd mil reais) do instituto/Empresa SADASADAI, conforme termo de contrapartida assinado pela entidade.

O valor total do projeto será utilizado durante os meses de xxx e dezembro de 2024, conforme plano de aplicação orçamentária apresentado em anexo, com previsão de despesas no valor de **R\$ xxxxxxx,00** (xxxxx reais).

#### 4.4. APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS

Durante os xx (xxxx) meses de projeto, serão implementadas X ações envolvendo cerca de xxx crianças e xxx adolescentes que estudam prioritariamente na rede pública de ensino, moradores dos bairros de asda asd asdasda....



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

Apresentamos abaixo uma síntese das atividades previstas no plano de trabalho a ser executado em 2024, totalizando-se **xxx mil horas de atendimentos**;

**Procurar resumir as ações discriminando o tipo de atividade, carga horária, público alvo e número de vagas oferecidas (ver exemplos abaixo)**

- xxx Oficinas temáticas (1,5h) em 4 escolas municipais para cerca de xxx alunos de educação infantil e ensino fundamental I, totalizando-se **xxxx horas de atendimentos**.
- xx anos de realização de programa anual com 32 oficinas de contra-turno (4hs) e xx reuniões de classe (3hs) para xxxxxxxxx. Serão atendidos xxxx alunos, com a realização de xxx reuniões de classe, xxx Oficinas, totalizando-se **xxxx horas atendimentos**.
- Implementação e realização de Oficinas Esportivas e Culturais, aos sábados, na xxxxxx. Serão atendidas cerca de xxxx crianças entre xx e xx anos (xxh às xxh), durante xx sábados. Será ofertado lanches de alto valor nutricional produzidos com ingredientes típicos da cultura das comunidades tradicionais da região para os participantes da oficina, totalizando-se **xxx horas de atendimentos**.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

## 5. JUSTIFICATIVA

Presidente Tancredo Neves está localizada no Baixo Sul do Estado da Bahia e possui um território.....

**apresentação de dados e de breve diagnóstico do território e do público alvo atendido, identificando desafios, problemas e necessidades existentes, especialmente aquelas que poderão ser impactadas com o projeto proposto, de modo a justificar as ações propostas no projeto relativamente ao contexto territorial;**



## 6. OBJETIVOS

Descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto; (ver exemplos abaixo)

### Objetivo Geral:

- Contribuir para a redução da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes da xxxxxx do município de Presidente Tancredo Neves por meio da realização de atividades... culturais, socioambientais e esportivas junto xxxxxx

### Objetivos Específicos:

- Colaborar para a redução da evasão escolar, fomentando a formulação de práticas pedagógicas em escolas públicas...
- Fomentar a valorização do exercício da imaginação e a utilização de atividades lúdicas....
- Envolver crianças e adolescentes em Oficinas e na implementação de práticas sustentáveis que colaborem para sensibilizar este público alvo acerca da importância do uso sustentável dos recursos naturais e da preservação dos ecossistemas litorâneos, enfatizando-se os impactos antrópicos sobre o meio ambiente.
- Incentivar e viabilizar o convívio de crianças e adolescente em espaços comunitários de modo a contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a construção de vínculos sociais pautados pelo respeito à diferença e pela cooperação.



## 7. PLANO DE AÇÃO

**cronograma de execução das atividades, com descrição detalhada de todas as ações previstas no projeto, público alvo específico atendido em cada ação, horas de atividade, conteúdos e temas que serão trabalhados, quantidade, qualificação e tempo de dedicação dos profissionais a serem contratados para a realização das atividades, atores públicos e privados envolvidos, forma de acesso aos beneficiários. IMPORTANTE: apresentar as atividades de gestão e administração financeira do projeto, bem como os profissionais envolvidos nestas atividades de modo segregado às atividades diretamente voltadas ao público alvo**

Para alcançar os objetivos propostos e as metas estabelecidas, o projeto xxxx está organizado em x ações centrais, cada uma delas, envolvendo um conjunto de atividades. As ações e as atividades previstas estão interligadas umas as outras, ....

Apresentamos agora, cada uma das x ações do projeto detalhando as atividades previstas, as equipes e estruturas necessárias para sua realização.

### AÇÃO 1 – xxxxxxxxx

Esta ação contempla asdasdasd.

### AÇÃO 2 – XXXXX

A Gestão Executiva do projeto será conduzida por um profissional remunerado pelo xxxxxx que acumulará os cargos de xxxxx (40hs/mensais), ficando responsável também pela....

### AÇÃO 4 – XXXXXXXX

Esta ação contempla a contratação de profissionais de diferentes áreas para realizarem a gestão financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES										
AÇÃO	ATIVIDADES PREVISTAS	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9


## 8. METAS

a partir dos objetivos específicos do projeto, definir metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, meios de verificação (indicadores) e índices almejados para o efetivo cumprimento das metas;

Visando atingir os objetivos propostos e alcançar os resultados estipulados nas X ações centrais que constituem o plano de ação, o projeto xxxxxxxxx procurou estabelecer metas quantitativas e mensuráveis para o efetivo acompanhamento de sua realização. Neste sentido, apresentamos abaixo, as referidas metas, bem como a definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para a aferição e avaliação dos resultados pretendidos.

**META 1:** “Realizar Oficinas Temáticas para alunos... valorizando o exercício da imaginação e a utilização de atividades lúdicas como estratégias privilegiadas...”

N	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ÍNDICES ALMEJADOS
1A	ocorrência de Oficinas Temáticas nas escolas participantes.	relatório de execução das Oficinas Temáticas, com data, hora e registro fotográfico.	<b>quantitativo:</b> realizar 42 Oficinas Temáticas mensais de 1,5hs de duração, durante 9 meses, num total de 378 Oficinas e 567hs de atividades
1B	ocorrência de atividades pedagógicas nas oficinas envolvendo o exercício da imaginação e atividades lúdicas.	conteúdo programático das Oficinas Temáticas e análise da descrição das atividades realizadas contidas nos relatórios de execução.	<b>qualitativo:</b> presença de atividades lúdicas e imaginativas nas oficinas ministradas e sensibilização de professores sobre sua relevância ao desenvolvimento dos alunos.
1C			

9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

1D			
1E			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

**META 2:** “Consolidar a implementação da...”

N	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ÍNDICES ALMEJADOS
2A			
2B			
2C			
2D			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

**META 3:** “Realização de Reuniões de Classes mensais fomentado a participação dos alunos no planejamento e gestão dos espaços escolares.”

N	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ÍNDICES ALMEJADOS
3A			
3B			
3C			
3D			
3E			



## 9. METODOLOGIA

**apresentar os referenciais teóricos, aspectos técnicos e as estratégias de atuação que serão empregadas e sustentam as ações propostas no projeto**

Considerando-se o contexto sociocultural já apresentado, bem como os objetivos, plano de ação e metas propostas pelo projeto, apresentaremos agora o método a ser empregado e algumas reflexões metodológicas relativas aos valores e princípios norteadores do trabalho.

### Contexto Sócio Educacional

Quando olhamos, xxxxxx



## 10. MEMORIAL DE CÁLCULO

- a) **ORÇAMENTO DO PROJETO:** (impresso em anexo e em planilha excel)
- b) **PLANO DE APLICAÇÃO:** nesta tabela apresentamos o valor total de cada item distribuído ao longo dos xx meses de duração do projeto (2024), tomando como referência a efetiva realização do serviço previsto (apropriação) e não o regime de caixa.
- c) **TABELA 1 – VALOR TOTAL POR AÇÃO:** nesta tabela apresentamos o valor e percentual de recursos aplicados em cada uma das x ações previstas no projeto, discriminando também os valores a serem utilizados em 2024.
- d) **TABELA 1A – VALOR TOTAL MENSAL POR AÇÃO:** nesta tabela apresentamos o valor total a ser aplicado em cada ação ao longo dos meses de duração do projeto (2024)
- e) **TABELA 3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** nesta tabela, apresentamos uma proposta de cronograma de repasses dos valores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a conta da entidade proponente aberta exclusivamente para a gestão dos recursos do projeto.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

## ANEXOS

- a) CNPJ
- b) ESTATUTO VIGENTE REGISTRADO....



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9

NOME DA OSC  
ORÇAMENTO - DESEMBOLSO

Natureza das Despesas	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	Total das Despesas	%
<b>1. SERVIÇOS DE PESSOAL</b>													
1.1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 110,00	
1.2	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,00	
1.3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.5	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SUBTOTAL SERVIÇO DE PESSOAL</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>19%</b>
<b>2. SERVIÇOS DE TERCEIRO</b>													
2.1 contabilidade	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 110,00	
2.2	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,00	
2.3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIRO</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>19%</b>
<b>3. MATERIAIS</b>													
3.1 Materiais didáticos	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 60,00	
3.2 Materiais de Limpeza	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00	
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 80,00</b>	<b>13%</b>				
<b>4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>													
4.1 Água	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00									R\$ 30,00	
4.2 Energia	R\$ 20,00											R\$ 20,00	
4.3 Internet	R\$ 10,00											R\$ 10,00	
												R\$ -	
<b>SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$ 40,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 60,00</b>	<b>9%</b>
<b>4. BENS PERMANENTES</b>													
4.1 Equipamentos	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00								R\$ 100,00	
<b>SUBTOTAL BENS PERMANENTES</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 260,00</b>	<b>41%</b>					
<b>Total Despesas</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>R\$ 130,00</b>	<b>R\$ 90,00</b>	<b>R\$ 130,00</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 640,00</b>	<b>100%</b>
Orçamento total												R\$ 640,00	100%

O desembolso será realizado em duas parcelas perfazendo um total de R\$ XXXX,00 (XXXXXXXX reais).

PARCELA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		TOTAL
	MÊS	MÊS	
01	FEVEREIRO	JULHO	
02	R\$ 320,00	R\$ 320,00	
			R\$ 640,00

NOME DA OSC  
REPRESENTANTE PELA OSC



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

## ANEXO II

(MODELO — em papel timbrado da entidade)

Requerimento de Recursos do FMDCA

Proposta de Trabalho com Crianças e Adolescentes

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA  
de Presidente Tancredo Neves - BA

\_\_\_\_\_, portador da identidade nº xxx, expedida pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no  
CPF sob o nº xxxx, representante legal da Entidade denominada  
\_\_\_\_\_ localizada a \_\_\_\_\_, apresenta a V.Sa. Projeto e  
Plano de Trabalho com Crianças e Adolescentes afim de requerer recursos do FMDCA,  
nos termos do Edital CMDCA nº 01/2023.

Presidente Tancredo Neves-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Edital FMDCA- PTN -01/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

## Anexo III

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(em papel timbrado da entidade)

Declaro que a [identificação da instituição] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº01/2023 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Presidente Tancredo Neves-BA, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Edital FMDCA- PTN -01/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

## Anexo IV

Formulário de Prestação de Contas mensal / Final

a) Capa

TÍTULO:	
PROPONENTE:	

PERÍODO DE: xx a xx/xx/2024

b) Relatório de Execução Físico

CMDCA		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA				1/9	
		NOME DA OSC					
EXECUTOR: OSC		TERMO DE FOMENTO Nº XX/2024					
		PERÍODO DE: XX a XX/12/2023					
FÍSICO (%)							
META	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO		
			Programado	Executado	Programado	Executado	
1			100%	0%	100%	0%	
2			100%	0%	100%	0%	
3			100%	0%	100%	0%	
4			100%	0%	100%	0%	
5			100%	0%	100%	0%	
6			100%	0%	100%	0%	
7			100%	0%	100%	0%	
8			100%	0%	100%	0%	
9			100%	0%	100%	0%	
Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de xxxxx de 2024			Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de xxxxx de 2024				
NOME E ASS. DO TECNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			NOME E ASS. DO RESPONSÁVEL PELA OSC				

Edital FMDCA- PTN -01/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

### c) Relatório de Execução Físico-financeira

CMDCA		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA				2/9	
EXECUTOR:		OSC		TERMO DE FOMENTO Nº XX/2024			
				PERÍODO DE: XX a XX/XX/2024			
FINANCEIRO (R\$)							
FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO		
			Programado	Executado	Programado	Executado	
1	Desp. Adm - prestadores de serviços	und.	10,00	RS 5,00	RS 5,00	50%	
1.1		und.	1,00	RS 1,00	RS 1,00	100%	
1.2		und.	1,00	RS 1,00	RS 1,00	100%	
1.3		und.	1,00	RS 1,00	RS 1,00	100%	
2	Materiais e Equipamentos	und.	1,00	RS 1,00	RS 1,00	100%	
2.1		und.	1,00	RS 0,00	RS 0,00	0%	
2.2		und.	1,00	RS 960,00	RS 1,00	100%	
2.3		und.	1,00	RS 0,00	RS 0,00	0%	
2.4		und.	1,00	RS 800,00	RS 1,00	100%	
2.5		und.	1,00	RS 0,00	RS 0,00	0%	
2.6		und.	1,00	RS 0,00	RS 0,00	0%	
2.7		und.	1,00	RS 196,00	RS 1,00	100%	
2.8		und.	1,00	RS 0,00	RS 0,00	0%	
2.9		und.	540,00	RS 0,00	RS 0,00	0%	
2.10		und.	-	RS 0,00	RS 1,00	100%	
<b>TOTAL:</b>			<b>11,00</b>	<b>RS 6,00</b>	<b>RS 6,00</b>	<b>55%</b>	
Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de XXXXXX de 2024			Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de XXXXXX de 2024				
NOME E ASS. DO TECNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			NOME E ASS. DO RESPONSÁVEL PELA OSC				

### d) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa

CMDCA		DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA				3/9	
EXECUTOR:		OSC		TERMO DE FOMENTO Nº 0XX/2024			
				PERÍODO DE: XX a XX/XX/2024			
RECEITA (valores recebidos, inclusive a contrapartida e os rendimentos – discriminar)			DESPESAS (despesas realizadas – conforme relação de pagamentos)				
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor				
SALDO ANTERIOR	1,00	Desp. Adm - prestadores de serviços	RS 5,00				
		Materiais e Equipamentos	RS 1,00				
SUB-TOTAL	RS 1,00	SUB-TOTAL	RS 6,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira	RS 0,82	Despesas Aplicação Financeira	RS 1,51				
SUB-TOTAL	RS 0,82	SUB-TOTAL	RS 1,51				
		SALDO	-RS 5,69				
<b>Total:</b>	<b>1,82</b>	<b>Total:</b>	<b>1,82</b>				
Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de xxxxx de 2024			Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de xxxxx de 2024				
Edital FMDCA- PTN -01/2024							
NOME E ASS. DO TECNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			NOME E ASS. DO RESPONSÁVEL PELA OSC				



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

## e) Relação de Pagamentos

CMDCA												RELAÇÃO DE PAGAMENTOS		OSC		4/9	
EXECUTOR: OSC						TERMO DE FOMENTO Nº 0XX/2024						PERÍODO DE: XX a XX/XX/2024					
Fase	Credor	CGC/CPF	CH/OB	Data	Tit. Cred.	Data da Emissão	Data Efetivo pagamento	Valor Bruto (R\$)	Imp. Incidente (R\$)	Valor Líquido (R\$)							
2.4	XXX	XXXXXXXXXX	Fatura	01.01.2024	NF - 0001	01.01.2024	01.01.204	RS 1,00		RS 1,00							
								RS -		RS -							
								RS -		RS -							
Total Geral (R\$)								RS 1,00	RS -	RS 1,00							
Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de xxxxx de 2024						Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de xxxxx de 2024											
NOME E ASS. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO						NOME E ASS. DO RESPONSÁVEL PELA OSC											

## f) Demonstração de Relação de Bens

CMDCA												DEMONSTRAÇÃO DE RELAÇÃO DE BENS		OSC		5/9	
EXECUTOR: OSC						TERMO DE FOMENTO Nº XX/2024						PERÍODO DE: XX a XX/XX/2024					
Doc. n.º	Data	Especificação				Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)									
-	-	-				-	-	-									
-	-	-				-	-	-									
-	-	-				-	-	-									
-	-	-				-	-	-									
-	-	-				-	-	-									
Total Geral (R\$)								R\$ -									
Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de xxxxx de 2024						Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de xxxxx de 2024											
NOME E ASS. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO						NOME E ASS. DO RESPONSÁVEL PELA OSC											

Edital FMDCA- PTN -01/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

g) Conciliação Bancária (Corrente e Aplicação)

Banco:			Nº da Agência / Conta Corrente:	
DETALHAMENTO			Valor R\$	
			Parcial	Total
1 - Saldo conforme extrato anexo			-	-
Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
31/10/2023	Saldo Anterior			R\$ 0,00
			R\$ 0,00	
01.01.2024	SALDO ATUAL			R\$ 0,00
Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de XXXX			Local e data: Pres. Tancredo Neves, XX de XXXX	
Nome:			Nome:	
CRC			Cargo / Função:	
Assinatura			Assinatura	

h) Declaração de Análise e Regularidade dos Documentos Contábeis

Edital FMDCA- PTN -01/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

CMDCA	DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS OSC	8/9
EXECUTOR:	OSC	TERMO DE FOMENTO Nº XXX PERÍODO DE: XXX
<b>Declaração:</b>  Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº. 0XXXXX, foram devidamente analisados, ao tempo que atesto sua regularidade e cujas cópias processuais encontram-se arquivados.		
<b>Unidade Executora:</b>  Declaramos que foram devidamente entregue as peças processuais originais, cabendo a Controladoria Municipal a preservação e integridade dos documentos.  Presidente Tancredo Neves, XXde XXX de 2024.  _____ NOME E ASS RESP. PELA OSC		
<b>Responsável pela Execução:</b>  Presidente Tancredo Neves, XX de XXXX de 2024.  _____ NOME E ASS. RESP PELO PROJETO		
<b>Contador com CRC:</b>  Presidente Tancredo Neves, XX de XXXX de 2024.  _____ NOME CONTADOR CRC		

h) Relatório de Cumprimento do Objeto

Edital FMDCA- PTN -01/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 e reeditada pela 402/23.

CMDCA	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO OSC		9/9
EXECUTOR:	OSC	TERMO DE FOMENTO Nº XXXX PERÍODO DE: XXXX	
Objeto:			
Tipo da Prestação de Contas:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcial Parcela n.º Período de Execução:	<input type="checkbox"/>	Final Parcela n.º Período de Execução:
Relatório Consubstanciado:			
Ações Programadas:			
Ações Executadas:			
Benefícios Alcançados:			
Autenticação:	Presidente Tancredo Neves, XX de XXXXXX de 2024.		
	_____ NOME E ASS DO RESP PELA OSC		

Edital FMDCA- PTN -01/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001537

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano 9



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

**RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 03/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - CMDCA de Presidente Tancredo Neves - BA.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 402/23 de 23 de Março de 2023.

**CONSIDERANDO** a competência que o CMDCA/PTN possui para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a decisão em sessão plenária extraordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Edital de chamamento público nº 01/2024/CMDCA, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil com registro de programas no CMDCA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Resolução o presente Edital.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 16 de Janeiro de 2024.

  
JOSIAS DOS SANTOS SILVA  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)